

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



Publ. no 10  
n.º 201 - 18/11/67

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.436 - DE 9 DE NOVEMBRO DE 1967

Abre crédito especial na  
importância de NCr\$. 5.000,00 (cin-  
co mil cruzeiros novos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial na importância de NCr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para atender às despesas efetuadas pelo Grupo de Trabalho, -  
concernente à aquisição do material necessário a instalação das Re-  
petidoras de Televisão.

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do -  
pedido de crédito, será utilizada parte do superavit financeiro, -  
apurado no Balanço Patrimonial de 1966.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 09 de novembro de 1967.

DIVALDO SURUAGY  
Prefeito

ELIAS DA SILVA BOMFIM  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura  
Municipal de Maceió, em 09 de novembro de 1967.

HELGA LISBOA DE SÁ  
Resp. p/ Diretoria de Administração